

DECRETO Nº 000101/25 de 4 de Setembro de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 001080/24 de 29 de Novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.680,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS

03.01.04.122.0008.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUF 2.000,00

03.01.04.122.0008.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

05 - SEC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO LAZER

05.05 - DESPORTO E LAZER

05.05.27.812.0119.1.055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.530,00

05.01 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

05.01.12.365.0113.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUF 2.650,00

05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUF 22.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. ASSISTENCIA,DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.02.08.244.0201.2.101-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSI 6.000,00

09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

09.03.08.243.0201.1.148-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUF 3.530,00

Excesso de arrecadação 27.150,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Setembro de 2025


Daliana Oliveira
Contador Geral
Mat 1372 - CRC/RS 099514
Prefeitura Mun. Dilermando de Aguiar


Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal